

NOVA I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII
CNPJ/MF Nº 22.003.469/0001-17

Ata da Assembleia Geral de Cotistas
realizada em 03 de junho de 2016

I. DATA, HORA E LOCAL: Aos 03 dias do mês de junho do ano de 2016, às 10:00 horas, na sede da BRL TRUST DISTRIBUDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., na qualidade de instituição administradora (“Administradora”) do NOVA I FUNDO DE INVESTIMENTO imobiliário - FII (“Fundo”).

II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença do Cotista representando a totalidade das Cotas do Fundo (“Cotista”).

III. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Fernanda Zanchin– Secretária: Sérgio Dias.

IV. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(i)** a 2ª Emissão de Cotas do Fundo (“2ª Emissão”) a se realizar por meio de oferta pública de distribuição com esforços restritos das cotas da 2ª Emissão, nos termos da Instrução nº 476, de janeiro de 2009, conforme alterada (respectivamente, “Oferta Restrita” e “Instrução CVM 476/09”); e **(ii)** a autorização para que o Administrador pratique todos os atos necessários à formalização dos atos objeto da deliberação a ser tomada nos termos do item (i) acima.

V. DELIBERAÇÕES: O Cotista do Fundo, sem qualquer restrição ou ressalva, aprovou:

(i) a realização da 2ª Emissão de Cotas do Fundo, por meio de Oferta Pública de Distribuição com Esforços Restritos das cotas da 2ª Emissão, nos termos da Instrução CVM nº 476/09, a ser realizada exclusivamente no Brasil. Em regime de melhores esforços, observadas as seguintes características:

Quantidade de Cotas da 2ª Emissão: no mínimo 1 cota e, no máximo 7 cotas, podendo a quantidade máxima de cotas variar de acordo com o valor unitário da cota da data da conversão da aplicação.

Valor Unitário de Emissão: R\$ 1.000.000,00, conforme valor da última cota divulgada do Fundo.



Valor Total da Emissão: Montante total de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

Forma de Integralização: As cotas da 2ª emissão serão integralizadas mediante chamada de capital, em moeda corrente nacional.

Prazo da Oferta Restrita: O prazo da oferta restrita será de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da presente data.

Direitos, Vantagens e Restrições das Cotas: As cotas do Fundo correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo, as quais não serão resgatáveis e possuem a forma escritural e nominativa. Cada cota terá as características que lhe são asseguradas no Regulamento do Fundo.

Destinação dos Recursos: Os recursos decorrentes da integralização das cotas da 2ª Emissão serão destinados ao pagamento de despesas e aos investimentos do Fundo, na forma da política de investimentos estabelecida no Regulamento.

Registro da 2ª Emissão: A 2ª Emissão de cotas está dispensada de registro junto à CVM, nos termos da Instrução CVM n.º 476/09.

Procedimento de distribuição: A distribuição das cotas será coordenada pela Administradora, na qualidade de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários. A Administradora divulgará, ampla e imediatamente, todas e quaisquer informações e documentos relativos à 2ª emissão e ao Fundo, de modo a garantir ao Cotista, acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em sua decisão de subscrever, integralizar, adquirir ou alienar cotas do Fundo.

Dispensa de Comunicação: O Cotista dispensa o envio de comunicação de início e encerramento da distribuição pela Administradora, podendo esta proceder com as medidas cabíveis necessárias para a realização da distribuição e seu encerramento perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

(ii) a autorização para que o Administrador pratique todos os atos necessários à formalização dos atos objeto da deliberação a ser tomada nos termos do item (i) acima.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, depois de lavrada a presente, que, depois de lida e aprovada, foi devidamente assinada pelos presentes.



Fernanda Zanchin
Presidente

Sérgio Dias
Secretária

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
ADMINISTRADORA

